

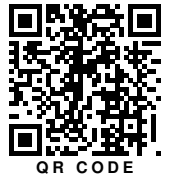


# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quinta-feira • 09 de julho de 2020 • Ano IV • Edição N° 696

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (N° 410/2020) .....	2
PORTARIA (N° 412/2020) .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 410/2020)**

GABINETE DO  
PREFEITO



**PORTARIA Nº 410, DE 1º DE JULHO DE 2020.**

Concede licença-prêmio ao servidor Fábio Peregrino Viana, ocupante do cargo de Agente de Portaria/Vigia, pelo período de 03(três) meses.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art.139 da Lei Municipal nº 493/97(Estatuto dos Servidores Públicos de Xique-Xique), e tendo em vista o parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria-Geral do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica concedida licença-prêmio ao servidor **Fábio Peregrino Viana**, ocupante do cargo de Agente de Portaria/Vigia, portador do RG nº 09.585.827-00, e do CPF nº 001.912.225-00, pelo período de 03(três) meses, de 15/08/2020 a 15/11/2020.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 1º de julho de 2020.

  
**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br

**PORTARIA (Nº 412/2020)**

GABINETE DO  
PREFEITO



**PORTARIA Nº 412, DE 08 DE JULHO DE 2020.**

Altera o período concedido para o afastamento de servidores públicos municipais, estabelecido nas Portarias 401, 402, 404, 405, 406, 407 e 408, devido à promulgação da Emenda Constitucional nº 107/2020, que alterou a data da eleição municipal de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art.81, inciso XXIX, da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** a edição das Portarias 401, 402, 404, 405, 406, 407 e 408, autorizando o afastamento de servidores públicos municipais do exercício dos seus respectivos cargos, para fins eleitorais, e a consequente licença remunerada para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2020, a partir 1º de julho de 2020;

**CONSIDERANDO** a promulgação da Emenda Constitucional nº 107/2020, que autoriza o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a adiar as eleições municipais deste ano, em razão da pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19), passando o primeiro turno para o dia 15 de novembro;

**CONSIDERANDO** que os prazos que estiverem a vencer na data da publicação da Emenda Constitucional nº 107/2020, ocorrida em 02/07/2020, deverão ser computados tendo como referência a nova data de realização das eleições de 2020;

**CONSIDERANDO** que o calendário eleitoral determina o afastamento de 3(três) meses anteriores à data da eleição, dos cargos ocupados por servidores públicos que pretendam disputar cargos eletivos, **RESOLVE**:

**Art.1º** Fica alterado o período estabelecido nas Portarias nº 401, nº 402, nº 404, nº 405, nº 406, nº 407 e nº 408, que autorizou o afastamento dos servidores públicos Júlia Rodrigues Nunes, Kátia Chriystina Guedes Levy de Souza, Genicássia Pereira Bessa Feitosa, Terezinha Alves Feitosa, Christiana Cibele Bessa Duarte, Railton do Nascimento Barbosa e Joilton Bonfim Evangelista, do exercício dos respectivos cargos ocupados, para fins eleitorais, cujo período passa a ser de 15/08/2020 a 15/11/2020.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de julho de 2020.

**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito